



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.810, de 4 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação e a nomeação da Comissão Técnica responsável pela avaliação da proposta de parceria firmada no âmbito do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01284, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/00727, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual é solicitada a criação de Decreto para a nomeação do Gestor e da Comissão de Avaliação, constante dos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01387;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizados por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; que define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e que altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelecendo regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.166, de 24 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Andradina/MS, os convênios e os termos de cooperação a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO determinação prevista em ambas as legislações quanto à necessidade de emissão de parecer por órgão técnico da Administração Pública do Município;

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.810/2026 p. 02

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Proposta, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01284.

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

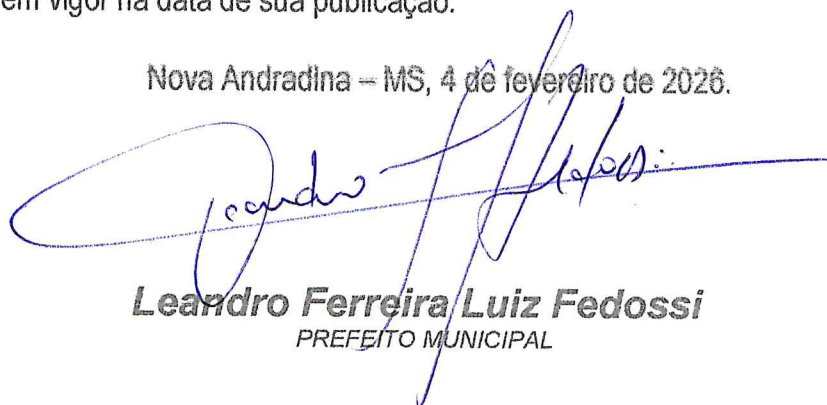
- I- Marcos Teixeira da Silva, matrícula nº 11.149;
- II- Edna Xavier, matrícula nº 11.415;
- III- Diogo Donizeti Ginez, matrícula nº 10.377;
- IV- Maria Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 13.117;
- V- Marcélia Alves de Oliveira, matrícula nº 13.119;

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise da proposta que visa à formalização de convênio, termo de cooperação ou parceria governamental.

Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir os ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa à formalização de fomento, termo de cooperação ou termo de colaboração.

Art. 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 4 de fevereiro de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2026
Data 04/02/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.810, de 4 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação e a nomeação da Comissão Técnica responsável pela avaliação da proposta de parceria firmada no âmbito do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01284, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2026/00727, de 29 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na qual é solicitada a criação de Decreto para a nomeação do Gestor e da Comissão de Avaliação, constante dos autos do Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01387;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, formalizados por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; que define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e que altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelecendo regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.166, de 24 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Andradina/MS, os convênios e os termos de cooperação a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO determinação prevista em ambas as legislações quanto à necessidade de emissão de parecer por órgão técnico da Administração Pública do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de Proposta, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao Processo Administrativo nº PM-ADM-2026/01284.

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I- Marcos Teixeira da Silva, matrícula nº 11.149;

II- Edna Xavier, matrícula nº 11.415;

III- Diogo Donizeti Ginez, matrícula nº 10.377;

IV- Maria Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 13.117;

V- Marcélia Alves de Oliveira, matrícula nº 13.119;

Art. 3º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise da proposta que visa à formalização de convênio, termo de cooperação ou parceria governamental.

Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir os ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa à formalização de fomento, termo de cooperação ou termo de colaboração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 4 de fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL